



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

Município de Sarandi/RS

Gabinete do Prefeito

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Telhas Fibrocimento ondulada E = 6mm (2,44 X 1,10), E=4mm (2,44 x 0,50m), sem amianto, conjunto de arruelas de vedação para telhas de fibrocimento e parafusos zincados CPM rosca soberba, destinados à realização de reparos e substituição de coberturas danificadas em decorrência da chuva de granizo registrado através do Decreto Municipal nº 4798/2025, oportunidade em que foi declarada situação de emergência no Município de Sarandi/RS.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UN. MED.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	1	Telhas de fibrocimento ondulada E=6mm, 2,44 x 1,10.	6783	M²	5.272	R\$ 33,59	R\$ 177.086,48	Ampla Concorrência
Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 1: R\$ 177.086,48								
2	2	Telhas de fibrocimento ondulada E=4mm, 2,44 x 0,50m, sem amianto.	6782	M²	4.121	R\$ 22,78	R\$ 93.876,38	Ampla Concorrência
Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 2: R\$ 93.876,38								
3	3	Conjunto de arruelas de vedação 5/16, para telhas de fibrocimento.	6780	KIT	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00	Exclusivo ME/EPP
	4	Parafusos zincado CPM rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16x250mm, para fixação de telha em madeira.	6781	UN	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	Exclusivo ME/EPP
Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 3: R\$ 4.470,00								
Valor Total Estimado: R\$ 275.432,86								

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de telhas de fibrocimento com espessuras de 6 mm e 4 mm, bem como parafusos zincados e arruelas de vedação, conforme quantitativo exposto na tabela abaixo, destinados ao atendimento das demandas emergenciais, para distribuição gratuita, decorrentes de chuvas de granizo, conforme estabelecido no Decreto Municipal de Nº 4798, de 04 de novembro de 2025, que declarou Situação de Emergência.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

As chuvas de granizo registradas no Município causaram danos severos às coberturas de residências de famílias em situação de vulnerabilidade, provocando perfurações, quebras de telhas e infiltrações, comprometendo a segurança, salubridade, além de afetar diretamente a população atingida.

A aquisição dos materiais é indispensável para a realização imediata de reparos e substituição das coberturas danificadas, minimizando os prejuízos, prevenindo agravamento dos danos estruturais e assegurando a proteção das famílias afetadas. Os parafusos zincados e aruelas de vedação são itens essenciais para garantir a fixação adequada e a vedação eficiente das telhas, proporcionando maior resistência às intempéries e durabilidade das intervenções.

Apesar do evento ter ocorrido anteriormente, ainda existem famílias que enfrentam dificuldades em realizar a recuperação de suas moradias, permanecendo com coberturas danificadas, o que ocasiona infiltrações, riscos à saúde, à segurança e à dignidade das pessoas atingidas. Ressalta-se que, em muitos casos, essas famílias não possuem condições financeiras para aquisição dos materiais necessários para os reparos emergenciais.

Diante disso, torna-se imprescindível que as telhas sejam fornecidas com prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data da confecção do empenho, a fim de possibilitar atendimento rápido às famílias, evitando o agravamento dos danos estruturais das residências, bem como minimizando riscos decorrentes das condições climáticas.

A presente aquisição visa garantir proteção, segurança habitacional e melhores condições de vida às famílias atendidas, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, eficiência e interesse público.

O prazo de entrega de três dias é de suma importância, em razão da urgência/emergência no reparo dos telhados das casas atingidas, pois embora o evento danoso tenha ocorrido em novembro, conforme decreto Nº 4798, de 04 de novembro de 2025, e os valores para a aquisição das telhas, somente foram liberados pela Defesa Civil Nacional em janeiro 2026, conforme Formulário de Solicitação de Recursos Federais, (baseado na tabela SINAPI), portanto a situação de emergência/urgência se protraí no tempo com as famílias na mesma situação, e diante do exposto, justifica-se a aquisição dos referidos materiais em caráter de urgência.

A realização da licitação observa os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade, possibilitando ampla concorrência e a contratação da proposta mais vantajosa



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

para a Administração Pública, em consonância com a legislação vigente, mesmo diante do cenário emergencial.

3

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades decorrentes dos danos causados por eventos climáticos adversos que atingiram o Município, ocasionando prejuízos às coberturas de residências de famílias em situação de vulnerabilidade social. A aquisição de telhas de fibrocimento, parafusos zincados e arruelas de vedação possibilitará a realização dos reparos necessários, garantindo melhores condições de segurança, salubridade e habitabilidade às moradias afetadas.

A disponibilização de materiais adequados e de qualidade contribuirá para a recuperação das coberturas danificadas, prevenindo infiltrações, agravamento dos danos estruturais e riscos à saúde das famílias atendidas. Além disso, a utilização de insumos compatíveis e duráveis assegura maior resistência às intempéries e maior vida útil das intervenções realizadas.

O fornecimento dos materiais de forma organizada e controlada permitirá maior eficiência na distribuição às famílias beneficiadas, reduzindo desperdícios e garantindo que os quantitativos sejam aplicados de forma adequada às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para promover a proteção habitacional, a segurança e a dignidade das pessoas atingidas, contribuindo para a melhoria das condições de moradia e para o atendimento do interesse público, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os bens têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Da Vigência da Contratação

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. Fica vedada a subcontratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais da Contratação, Entrega e Execução

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora **sem ônus, fretes ou taxas adicionais** ao Município de Sarandi/RS.

5.1.2. **Transporte:** O transporte e o descarregamento ficam sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem custos adicionais ao Município.

5.1.3. Não serão aceitos materiais que apresentem: avarias como trincas, quebras, deformações ou defeitos visíveis.

5.2. Prazo de entrega

5.2.1. A entrega deverá ocorrer **em até 03 (três) dias úteis** após a emissão da nota de empenho.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar a Secretaria Solicitante, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Local

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Secretaria de Obras e Viação do Município de Sarandi-RS, Fone: (54) 9 9163-0741, localizado na Rua Padre Vigário Henrique Pretti, S/N – Bairro Kennedy, atrás do Parque de Exposições.

5.4. Horário

5.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30.

5.5 Recebimento dos Materiais

5.5.1. No momento da entrega será realizada conferência das quantidades e verificação das condições gerais dos materiais.

5.5.2. Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os itens entregues.

5.6. Substituição

5.6.1. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou que estiverem em desacordo com o edital deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.7. Garantia

5.7.1. O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Pablo Luiz Alievi Mari**.

6.3. O Fiscal indicado deverá ser o Sr. **Geovani Henrique Bueno**.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a partir do prazo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal para os procedimentos internos de liquidação de despesa, e um prazo adicional também de 07 (sete) dias para que a Secretaria Municipal da Fazenda realize o pagamento correspondente, desde que a Nota Fiscal esteja devidamente acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou da entrega dos materiais.

7.2. A nota fiscal deverá estar em conformidade com as especificações contratuais e demais normas previstas no Decreto Municipal aplicável.

7.3. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

7.5. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e art. 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é de R\$ 275.432,86 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme referência base a tabela SINAPI.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pela dotação orçamentária correspondente:

Defesa Civil

PA: 2017 - RV: 2799 – SUB RECURSO: 010 - CR: 53787/0

Sarandi/RS, 06 de fevereiro de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6